



# **Prefeitura Municipal de Natividade da Serra**

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP.  
CEP: 12.180-000 - Fone: (12) 3677-9700

## **DECRETO Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

*“Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Natividade da Serra para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus)”*

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, bem como com fundamento no artigo 104, I, “i” da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**Considerando** que o Congresso Nacional, através da Presidência do Senado Federal, Promulgou o Decreto Legislativo nº 06, na data de 20 de março de 2020, que *“Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”*;

**Considerando** o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que *“Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas”*;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** os Decretos Municipais e suas alterações nºs 12 a 18 e 20/2020, que decretaram Situação de Emergência no âmbito do Município de Natividade da Serra, estabelecendo medidas temporais e emergenciais de prevenção e combate ao COVID – 19 (NOVO CORONAVÍRUS), controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em conformidade às ações propostas pela Organização Mundial da Saúde - OMS, pelos Governos Federal e Estadual;



# **Prefeitura Municipal de Natividade da Serra**

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP.  
CEP: 12.180-000 - Fone: (12) 3677-9700

**Considerando** as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 65;

**Considerando** que o Município já vem suportando despesas não previstas a fim de evitar o avanço e a disseminação da doença no âmbito do Município de Natividade da Serra.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado **Estado de Calamidade Pública** no Município de Natividade da Serra como medida de enfrentamento à pandemia do COVID – 19 (NOVO CORONAVÍRUS), cabendo à Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas legais e orçamentárias necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 2º** - As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causadas pelo COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS), observando as determinações das demais esferas de governo, o disposto neste Decreto e nos Decretos Municipais 1 nºs 12 a 18 e 20/2020, bem como aos que sobrevierem ao presente Decreto, que tratem do tema em questão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 15 de abril de 2020.

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**

**Prefeita Municipal**